ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.204, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. CHDE ATHIE MATHNE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municpal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. CHADE ATHIE MATHNE, localizado no Bairro "Novo Horizonte" na Rua dos Castanheiros, Quadra 11, Lote nº 23, com os limites e características seguintes: Limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida rua; ao Norte com a Rua Antonio Araújo; ao Sul com o Lote nº 21, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.